



## RESOLUÇÃO N° 38/2020

Dispõe sobre a criação do Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental no Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto da Universidade,

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2020,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental no Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm) da Universidade Federal do Sul da Bahia, situado no *Campus Sosígenes Costa*.

**Art. 2º** Conforme estabelecido em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental será ofertado na modalidade presencial em regime quadrimestral.

**Art. 3º** O ingresso no Curso de 2º Ciclo de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSB obedecerá aos critérios estabelecidos em Resolução específica do processo seletivo e aos critérios gerais das políticas afirmativas definidas pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de dezembro de 2020

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
REITORA



---

*Emitido em 15/12/2020*

**RESOLUÇÃO Nº 73/2020 - SEDG (11.01.15)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 15/12/2020 09:59 )*

**INNAS SILVA PAPALARDO**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*1062423*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**73**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **15/12/2020** e o código de verificação: **7c9bac4f63**